CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a implantação de ***Iluminação pública em toda extensão da rua FC22, que dá acesso da BR-153 ao Residencial Flor do Cerrado****, nesta urbe.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a implantação de Iluminação pública em toda extensão da rua FC22, que dá acesso da BR-153 ao Residencial Flor do Cerrado, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é um serviço essencial que contribui significativamente para a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando segurança, conforto e bem-estar. A ausência de iluminação adequada em qualquer extensão do endereço mencionado pode resultar em um aumento da vulnerabilidade à criminalidade e acidentes noturnos, além de inibir a circulação de pessoas e o desenvolvimento de atividades econômicas após o anoitecer. Portanto, a implementação de um sistema de iluminação pública eficiente não só melhora a segurança pública e a visibilidade noturna, mas também estimula a vida comunitária e o comércio local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico. Além disso, a adoção de tecnologias modernas de iluminação, como LED, pode resultar em economia de energia e redução de custos a longo prazo, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Por estas razões, é de suma importância que o Chefe do Poder Executivo Municipal considere a indicação para a implantação de iluminação pública em toda a extensão do endereço mencionado, garantindo assim o direito à cidade e a melhoria contínua da infraestrutura urbana.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br